

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

EDITAL ESAF N. 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009(*)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ESPECIALISTA EM
RECURSOS HÍDRICOS, ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ANALISTA
ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e em acolhimento à RECOMENDAÇÃO GAB - LLO nº 003/2009, do Ministério Público Federal, de que trata o Ofício nº 070/2009 - LLO/PRDF/MPF, torna pública a nova redação dada ao subitem 5.11.8 do Edital ESAF nº 96, de 27/11/2008, publicado no DOU de 28/11/2008, regulador do citado concurso público, que passa a ser a seguinte:

5.11.8 - A ANA, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência, da qual é portador, com as atribuições do cargo.

5.11.8.1 - O candidato considerado não portador de deficiência ou cuja deficiência tenha sido julgada incompatível com as atribuições do cargo poderá apresentar pedido de reexame da decisão à Agência Nacional de Águas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação da respectiva decisão.

**Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor Geral**

** Publicado no DOU de 06/02/2009 - Seção 3 - pág. 66*